



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 490ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 12/08/2020

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.199, de 04/08/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, e nº 47.209, de 11/08/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quadringentésima nonagésima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 20/07/2020; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM), designado para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS), conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 11/08/2020; Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Renata da Matta dos Santos, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Subsecretária da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070011/000122/2020 – Frigorífico Aliança Ltda. Epp.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades por operar a atividade de abate de bovinos e preparação de carne com os dispositivos obrigatórios de controle ambiental de forma precária e sem a competente licença ambiental, ocasionando degradação ambiental de difícil reparação. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), vistorias realizadas nos dias 21/07/2020 e 22/07/2020 e que o responsável pela atividade se recusou a receber o Auto de Medida Cautelar SELSUL 0500, de 22/07/2020, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão cautelar. **III. SEI-070002/005198/2020 – Leonilde Piovesa.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades de aterro com Resíduos Sólidos de Construção Civil (RCC) e resíduos diversos (plásticos, resíduos de poda, entre outros), em terreno delimitado por terreno alagadiço, sem as devidas licenças/autorizações ambientais. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão parcial cautelar. **IV. SEI-070002/005194/2020 – Terraplanagem Lagoa Feia Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de apreensão de um caminhão basculante VW/24.250, placa KXZ-8558, cor vermelha, flagrado no interior de aterro clandestino de Resíduos de Construção Civil (RCC) em expansão irregular, delimitado terreno alagadiço, e sem o devido manifesto de resíduos. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **V. SEI-070002/005195/2020 - Terraplanagem Lagoa Feia Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de apreensão de uma escavadeira de esteiras Fiatallis FH200, flagrada operando em aterro clandestino de Resíduos da Construção Civil (RCC) em expansão irregular, delimitado por terreno alagadiço, chassi nº FH200-00209. Decisão:

Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **VI. SEI-170026/001340/2020 – Raul Marques Fanzeres.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de cessão do servidor para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA), com ônus para o INEA. Decisão: O Conselho Diretor decidiu não aprovar o pedido de cessão com ônus para o INEA.

VII. Face à discussão sobre o processo acima, o Conselho Diretor determinou que a DIGGES elabore consulta à Procuradoria do INEA para dirimir as questões referentes à aplicabilidade dos Decretos nº 32.532/2002 (art. 2º) e nº 41.880/2009 (art. 7º). A Procuradora do INEA solicitou, ainda, que a DIGGES encaminhe, em conjunto com a consulta, um levantamento dos servidores do INEA que estão cedidos, com as informações sobre o impacto financeiro. **VIII. SEI-070002/004038/2020.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA/PRES que estabelece critérios para a reabertura gradativa das unidades de conservação estaduais para a prática de atividades de visitação de pontos turísticos e de atividades desportivas. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **IX. SEI-070002/005651/2020.** Requerimento: Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e o acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.296/19, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Cachoeira Alegre, com potência instalada de 12MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda.. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM), os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4366944-1, Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Flávia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1, Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1, Dayana Martins Nunes, id. funcional 5086092-5, Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2, e Raquel Emerick Pereira Mencarini, id. funcional 4355806-2. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **X. SEI-070002/005652/2020.** Requerimento: Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e o acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.107690/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Aré, com potência instalada de 13,1MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda.. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4366944-1, Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Flávia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1, Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1, Dayana Martins Nunes, id. funcional 5086092-5, Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2, e Raquel Emerick Pereira Mencarini, id. funcional 4355806-2. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XI. SEI-070002/005653/2020.** Requerimento: Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e o acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.107692/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH São Joaquim, com potência instalada de 12MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda.. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4366944-1, Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Flávia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1, Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1, Dayana Martins Nunes, id. funcional 5086092-5, Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2, e Raquel Emerick Pereira Mencarini, id. funcional 4355806-2. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XII. SEI-070002/005655/2020.** Requerimento: Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e o acompanhamento de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.107709/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Paraíso, com potência instalada de 7,2MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda.. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o

referido GT: Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4366944-1, Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Flávia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1, Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1, Dayana Martins Nunes, id. funcional 5086092-5, Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2, e Raquel Emerick Pereira Mencarini, id. funcional 4355806-2. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XIII. SEI-070002/005656/2020.** Requerimento: Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e o acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.107668/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Boa Vista, com potência instalada de 14MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda.. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4366944-1, Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Daniel Tavares Cassilhas Rosa, id. funcional 5109624-2, Lirien Dias de Santana, id. funcional 4461178-1, Rhayana de Carvalho Mello, id. funcional 5084173-4, Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2, e Raquel Emerick Pereira Mencarini, id. funcional 4355806-2. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XIV.** Por solicitação da Subsecretaria da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à indicação da nomeação do servidor Diogo Sodré Figueiredo Ferreira, a contar de 12/08/2020, como Superintendente Regional Baixo do Paraíba do Sul (SUPBAP). Decisão: Indicação aprovada conforme considerações da Subsecretaria da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA. **XV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Subsecretaria da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 14/08/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 14/08/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 14/08/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 14/08/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 14/08/2020, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Matta dos Santos, Diretora Adjunta**, em 17/08/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de RHS Respondendo Interinamente pelo Expediente - INEA/RJ**, em 17/08/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador
7151525 e o código CRC **F76CD23C**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000163/2020

SEI nº 7151525